



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 18/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece ponto facultativo no dia 13 de abril de 2017 nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV, da Lei orgânica do Municipal, e considerando a Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 10 de abril de 2017.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal